



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife- PE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2020

Este **TERMO de APOSTILAMENTO** refere-se ao **CONTRATO Nº 24/2020**, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta cidade e, do outro lado a **EMPRESA MJ COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI**, com sede na Rua da Alterosa, nº499, Nossa Senhora da Conceição - Paulista/PE - inscrita no CNPJ, sob o n.º 07.631.441.0001/24, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada, por procuração, pela Sra. **JOSELMA PEREIRA FEITOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, Representante Comercial, inscrita no CPF/MF sob o n.º 014.576.004/98, portadora da Cédula de Identidade nº 7.428.483 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 128/2021/SCG** e,

CONSIDERANDO o Memorando nº 179/2021/SCG, datado de 26 de novembro de 2021, o qual a Secretaria de Coordenação Geral solicita parecer desta Procuradoria, acerca da possibilidade jurídica de reequilíbrio econômico financeiro relativo ao Contrato nº 24/2020, para atender o requerido pela CONTRATADA;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela empresa contratada, mediante o Ofício nº 25/2021, referindo-se a instabilidade econômica que o país enfrenta no momento, com aumentos de preços, anexando PLANILHA com os itens referentes AO PREÇO ATUAL e de REALINHAMENTO DE PREÇOS pertinente a o álcool líquido 70 %, com 05 litros; apensando notas fiscais da distribuidora e cotação de preço, demonstrando o aumento do valor do referido produto;

CONSIDERANDO a correspondência da Unidade de Material e Patrimônio demonstrando ser imprescindível a manutenção dos protocolos sanitários de prevenção a COVID - 19, sendo indispensável a utilização de álcool líquido 70% e encontrando-se o mesmo com estoque zerado, necessário se faz, em caráter de urgência, reabastecer os dispensers e totens de álcool do Prédio Sede e Anexos, desta Câmara. Enviando, ainda, e-mails de cotações realizadas com 03(três) empresas, comprovando que o valor pedido pela CONTRATADA encontra-se de acordo com do valor do mercado;

CONSIDERANDO o previsto na Cláusula Sétima do Contrato original concernente às alterações e o Parecer nº39/2021 da Procuradoria Legislativa da Câmara;

RESOLVE APOSTILAR o Contrato nº 24/2020, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24.2020 - MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Aquisição de álcool a 70%(em gel e líquido) e água sanitária



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista - Recife- PE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o REEQUILIBRIO ECONOMICO - FINANCEIRO do preço do Contrato nº 24/2020, referente ao produto **ÁLCOOL LÍQUIDO 70%**, com 05 (cinco) litros, nos termos artigo 65, II "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

O preço fixado no presente Termo DE APOSTILAMENTO para fins de reequilíbrio econômico-financeiro concernente a **ÁLCOOL LÍQUIDO A 70%, COM 05 LITROS** passa de R\$ 23,78 para o **valor de R\$ 34,66**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os efeitos financeiros decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro vigoram a partir da assinatura deste Termo.

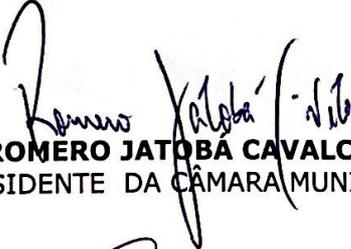
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos alocados para execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2002-3.3.90.39, mediante nota de empenho nº 2021.00349, emitida em 02/12/2021.

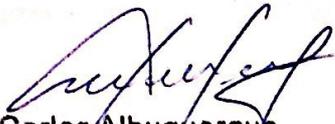
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial, que não tenham sido alteradas pelo presente Termo.

Recife, 02 de dezembro de 2021.


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE


Carlos Albuquerque
Subprocurador Legislativo

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24.2020 – MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – Aquisição de álcool a 70%(em gel e líquido) e água sanitária